



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

MINUTA180/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2021
PROCESSO N.º 23821/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2021
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LAZER INFANTIL JUNTO AO PARQUE MUNICIPAL RECREATIVO
ARVOREDO
– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor CRISTIANO DANIEL MOREIRA, brasileiro, casado, biólogo, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição e instalação de equipamentos para o lazer infantil junto ao Parque Municipal Recreativo Arvoredo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos decorrentes da Emenda Parlamentar nº 09032021.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	1,0000 CJ			<p>CONJUNTO TEMÁTICO NAVEGANDO NA DIVERSÃO - Estrutura Principal em formato de um Barco, confeccionado em Polietileno Linear de Média densidade com pigmentação quente e UV pelo sistema de rotomoldagem, medindo 8,20 mts de comprimento X 3,05 mts de largura, na Popa com 3,15 mts de altura e na Proa com 1,90 mts de altura, fixados com parafusos galvanizados, estrutura em Aço Carbono de 6 x 3,5 mm; Piso antiderrapante em polietileno, contendo um mirante, um leme, Jogo da Velha, duas escadas de acesso ao barco, sendo uma de cordas e outra em formato de escada com escada de acesso em polietileno na parte interna (porão) do barco, grades de proteção em polietileno coloridas, mastros de 6,30 mts de altura e velas com o símbolo da Cruz de Malta medindo 2,00 x 3,00 mts, com certificado de conformidade com as normas ABNT, comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16762..(com ensaios por determinação por Densidade, índice de Fluidadez, Resistência e Tensão por Tração, Resistência e Tensão por Flexão, Deflexão Térmica e Amolecimento Vicat), por laboratório com acreditação no inmetro.</p> <p>COMPOSTO POR:</p> <p>Balanço vai e vem com dois lugares confeccionado em tubos de aço-carbono em formato de âncora suspenso no bico do Barco de 3 x 3 mm, pintura epóxi.</p> <p>Escorregador confeccionado em polietileno medindo 1,20 x 80 fixados na escotilha do barco.</p> <p>Escorregador confeccionado em polietileno medindo 800 x 1,50 fixado na escotilha.</p> <p>Escorregador em fibra de vidro no formato de caracol, fixado na parte traseira do barco medindo 1,70 de altura.</p> <p>Escalada torcido colorido fabricado em tubos de aço-carbono de 3 x 2 mm, medindo 2,30 x 1,750 x</p>



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

1,75 mts, pintura epóxi.

Gangorra com capacidade para 04 crianças composta por 01 suporte para pranchas e 02 pranchas em aço carbono de 2½ x 2mm x 2 x 2mm, pintura epóxi e assentos em polietileno.

Balanço com dois lugares fabricado em tubos de aço-carbono de 3 x 3 mm, medindo 2,60 X 3,50 mts, pintura epóxi.

Estação Multi-exercitador Infantil com 06 funções, pressão de pernas, roda diagonal, simulador de caminhada, twist, surf lateral e simulador de escada fabricado em tubo de aço-carbono medindo 5,00 mts de Largura X 5,00 mts de profundidade x 2,20 mts de altura, pintura epóxi.

Gira Gira Fabricado em tubos de aço Carbono de 3 x 3 mm, medindo 1,5 de diâmetro X 0,90 de altura, pintura eletrostática com plataforma em polietileno pelo sistema rotomoldagem.

Trampolin Jump confeccionado em tubo redondo de aço-carbono com pintura epóxi, tela sannet colorida costurado com Nylon, com 30 molas de aço zincado medindo 96x20 cm com capacidade até 120 Kg.

2 1,0000 CJ _____

Brinquedo em formato de avião em fibra de vidro fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs, composto por 2 gangorras, 2 balanços, 1 gira-gira, 3 escorregadores, 1 trepa-trepa, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem, 2 mirantes e 2 turbinas em fibra de vidro em baixo das asas.

Brinquedo composto por estrutura principal em fibra de vidro, madeira plástica, partes em aço-carbono, partes em madeira, parafusos zincados a fogo, formato de um avião com playground anexado ao lado do brinquedo, medindo aproximadamente 13m x 12m, partes metálicas em aço-carbono de 3/5 x 3mm, partes em madeira.

Composto por:

02 gangorras em aço-carbono de ½ x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento final.

02 balanços, 01 confeccionado em aço-carbono de 2 x 2mm e outra sendo uma cadeirinha de bebe, fabricado em plástico rotomoldado, suspenso por correntes galvanizadas a fogo. Um fixado na asa direita do avião e outro fixado na parte da cauda do avião. 01 Gira gira fabricado em tubo de aço-carbono de 1 x 2mm x 3 x 3,65mm com assentos em madeira, fixado em baixo da fuselagem do avião dando sensação de estar no ar. 01 escorregador confeccionado em fibra de vidro, em cada turbina fixada abaixo da asa do avião, com escada de acesso em madeira, 02 escorregadores em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela asa parte superior com proteção lateral em tubo de aço-carbono. 01 Tobogã localizado na parte da cauda do avião com possibilidade de localizar uma caixa de areia no fim do mesmo. 01 trepa trepa fabricado em tubo de aço-carbono de ½ x 2mm, com pintura Eletrostática a pó. 04 escadas, 3 fabricada em tubo de aço-carbono de ½ x 2mm, 1 escada fabricada em madeira plástica. 01 balanço vai e vem fabricado em tubo de aço-carbono de 2 x 2mm localizado na parte de baixo da fuselagem do avião suspenso com correntes galvanizadas. 01 torre em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, uma com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral em madeira com suporte para apoio em aço-carbono de ½ x 2mm facilitando o acesso. 01 fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, janelinhas abertas, possibilitando a impressão de a criança parecer estar em avião de verdade. 01 mirante na asa esquerda com proteção lateral em tubo de aço-carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm.

2 – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO –

2.1. Os itens deverão ser entregues e instalados no Parque Municipal Recreativo Arvoredo, localizado na Rua Narciso Verdi, Bairro Amizade, CEP 99706-570, Erechim/RS, no prazo de 05 (cinco) meses, a contar da solicitação dos Gestores, após a devida assinatura do contrato.

2.2. Os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega e instalação.

2.3. A fabricação e a instalação deverão observar todas as características constantes do Memorial Descritivo, Anexo III, e do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do PE 26/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

2.4. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.4.1. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.5. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido nos itens anteriores.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ _____** (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento estará condicionado ao recebimento do objeto, e será efetuado após repasse do Recurso por parte do Ministério do Meio Ambiente, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

13.01.18.541.0015.1015.4.4.90.52.10.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 26/2021, seus Anexos e em consonância com a proposta de preços.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.8. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor **do item**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindirá o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor **do item**.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor **do item**.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 6.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DOS GESTORES DO CONTRATO –

7.1. Serão gestores do presente contrato, o Senhor **JEAN CARLO DEOTTI**, Como Gestor Fiscal, e a Eng. Civil **ARIELLE CALIARI SPOHR** – CREA/RS 200.976, como Gestora Técnica, nos termos do Regimento Interno, Ordem de Serviço n.º 001/2021 e Art. 10 e 11 do Decreto N.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, o (s) qual (is) será (ão) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, de acordo com as legislações vigentes.

8 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2021, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 23821/2021.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto contratado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O produto/serviço recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, __ DE ____ DE 2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ nº _____

CRISTIANO DANIEL MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JEAN CARLO DEOTTI
Gestor Fiscal

Eng. Civil ARIELLE CALIARI SPOHR
CREA/RS 200.976 - Gestora Técnica

TESTEMUNHAS: _____